



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005**

Nos termos do Parecer da Secretaria Administrativa e considerando a Delegação de Competência contida no Art. 1º, item XXVII, do ATO.GDGCA.GP.Nº 434/2004, ratifico, com fundamento no Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, prevista no Art. 24, inciso IV, da referida lei, para contratação direta e emergencial da empresa VISÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, para prestação dos serviços de 20 (vinte) estivadores, objetivando o transporte de processos, materiais e equipamentos para a Nova Sede do Tribunal, durante 30 (trinta) dias, pelo valor de R\$ 21.082,00 (vinte e um mil, oitenta e dois reais).

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**